

**Regulamento de Atribuição de
Bolsas de Mérito aos melhores
alunos do primeiro ano, inscritos
pela primeira vez no Instituto
Politécnico de Coimbra**

Considerando a importância de distinguir o mérito e o esforço individual dos estudantes;
Considerando a relevância de premiar o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares;
Ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 92º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, e da alínea n) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), é aprovado o presente regulamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento disciplina a atribuição de bolsas de mérito aos melhores estudantes colocados pela primeira vez no ensino superior, através da primeira fase do concurso nacional de acesso, inscritos num curso de 1º ciclo do Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

- 1 - Os cursos abrangidos pelo presente Regulamento são todos os cursos de 1º ciclo ministrados nas Unidades Orgânicas de Ensino do Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 - Os alunos abrangidos pelo presente Regulamento são todos aqueles que, tendo sido admitidos nos cursos de primeiro ciclo, na primeira fase do concurso nacional de acesso regulado pelo Decreto-Lei nº 296-A/98 de 25 de setembro, na sua redação atual, tenham sido colocados no Politécnico de Coimbra, na primeira escolha e preencham as condições descritas no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Bolsas de mérito

- 1 - As bolsas traduzem-se numa prestação pecuniária no valor igual ao da propina em vigor no início do ano letivo em que é atribuída. É paga pelos serviços competentes do Instituto Politécnico de Coimbra numa só prestação.
- 2 - *Revogado.*
- 3 - Aos alunos a quem é concedida uma bolsa é, também, atribuído um diploma de mérito.



4- A bolsa será atribuída ao aluno que frequentar todo o 1º ano letivo do curso em que se matriculou (não poderá ter requerido a desistência da inscrição nesse ano letivo), sendo o respetivo pagamento efetuado após a inscrição no 2º ano do curso.

Artigo 4.º

Aproveitamento escolar excecional

Para efeitos de atribuição de bolsas a alunos inscritos no 1º ano, 1º ciclo, considera-se aproveitamento escolar excecional a entrada no respetivo curso com a classificação igual ou superior a 170 pontos.

Artigo 5.º

Atribuição de bolsas

1 - A coordenação do processo de atribuição das bolsas previstas no presente Regulamento e a respetiva decisão final é da competência do Conselho de Gestão do Politécnico de Coimbra.

2- Para efeitos do disposto do número anterior, compete ao Departamento de Gestão Académica do Serviços Centrais do IPC a emissão das listagens dos alunos que reúnam todos os requisitos indicados no nº 4 do artigo 3º, com referência à situação verificada a 31 de dezembro do ano letivo subsequente à matrícula, sendo as listas, posteriormente, remetidas ao Conselho de Gestão para aprovação da concessão das Bolsas.

3- Os diplomas de mérito serão entregues, em cerimónia própria, que decorrerá no ano letivo subsequente ao da realização da matrícula, em data a definir.

Artigo 6.º

Acumulação de bolsas e prémios

As bolsas previstas no presente Regulamento podem ser acumuláveis com outras bolsas.

Artigo 7.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo de 2020-2021.

Artigo 9.º

Divulgação

O presente regulamento deverá ser disponibilizado no portal institucional do IPC.

Ficha Técnica

Título

RG_02.01 - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito aos melhores alunos do primeiro ano, inscritos pela primeira vez no Instituto Politécnico de Coimbra

Emissor

Instituto Politécnico de Coimbra

Versão 03

Editado em 05 de março de 2024

Aprovado por

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Data de Aprovação

05 de março de 2024



©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt